



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA

SEÇÃO DE AUDITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEAUP
NÚCLEO DE AUDITORIA INTERNA – NUAUD
RELATÓRIO DE AUDITORIA DE FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL 2022

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO
1.1	Objetivo
1.2	Período de execução
1.3	Questões de auditoria
1.4	Composição da amostra analisada
1.5	Equipe de Auditoria
1.6	Técnicas de auditoria
1.7	Procedimento realizados
1.8	Legislação aplicada
2	ACHADOS DE AUDITORIA
2.1	Achado 1 - Desconto de contribuição previdenciária do INSS dos servidores requisitados em desacordo com a legislação em vigor.
3	CONCLUSÃO
4	ENCAMINHAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata dos exames de auditoria relativos aos pagamento das folhas ordinárias desta Seccional, exercício 2022, em consonância com Plano Anual de Auditoria - PAA para o exercício de 2022 (doc. 14440461).

O escopo consiste na análise da conformidade das despesas com substituição de função/cargo em comissão, indenização de transporte e diária referente ao período de janeiro a dezembro de 2022 - conforme definido no Programa de Trabalho de Auditoria, doc.17289842.

Durante os trabalhos de auditoria foram aplicadas as seguintes técnicas: análise da documentação; confrontação de registros com documentos e pagamentos; pesquisas em sistemas informatizados (SARH, Folha de Pagamento e SEI), com geração de relatórios, fichas financeiras e planilhas de Excel - com o objetivo de obter informações acerca dos procedimentos adotados no processamento da folha de pagamento desta Seccional, para verificar e avaliar os controles internos administrativos existentes nas unidade auditadas.

Em seguida foram encaminhadas Notas de Auditorias, doc. 17736264 e 17879791 às unidades auditadas, com o objetivo de atender aos questionamentos da Matriz de Planejamento, constante do Programa de Auditoria da Folha de Pagamento 2022, especificando as situações encontradas.

1.1 - Objetivo

Avaliar a regularidade dos pagamentos efetuados pelo Sistema da Folha de Pagamento de Pessoal, referente às rubricas de substituição e indenização de transporte referente ao período de janeiro a dezembro de 2022. O atraso na finalização deste relatório deu-se em virtude de licença médica da supervisora da Seaup.

Bem como verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do gasto público com pessoal, para avaliar a eficiência e a eficácia dos controles internos nas unidades auditadas, conforme definido no Programa de Trabalho de Auditoria, doc.17289842, para alcance de bons resultados minimizando os riscos.

1.2 - Período de Execução

A presente auditoria iniciou-se em outubro/2022 e tem previsão de término em julho/2023.

1.3. Questões de auditoria

Q1 - Houve pagamento incorreto ou indevido de substituição de função/cargo em comissão?

Q2 - Observou-se a proporcionalidade do valor da Indenização de Transporte, relativos aos dias dos serviços externos realizados, conforme especificado no § 1º do art. 55 da Resolução 04/2008?

Q3 - Os controles implementados estão sendo adequados para garantir a regularidade na execução dos pagamentos?

1.4. Composição da amostra analisada

Quadro 1 -

Processos	Descrição
0005233-70.2022.4.01.8009	Papéis de Trabalho
0008225-38.2021.4.01.8009	Portaria 308/202, recesso 2021/2022
0008314-61.2021.4.01.8009	Portarias sábados, domingos e feriados
Processos de folha de pagamento	
0007998-48.2021.4.01.8009	Dezembro 2021
0000034-67.2022.4.01.8009	Janeiro 2022
0000639-13.2022.4.01.8009	Fevereiro 2022
0001260-10.2022.4.01.8009	Março 2022
0001776-30.2022.4.01.8009	Abril 2022
0002391-20.2022.4.01.8009	Mai 2022
0002903-03.2022.4.01.8009	Junho 2022
0003462-57.2022.4.01.8009	Julho 2022
0004076-62.2022.4.01.8009	Agosto 2022
0004664-69.2022.4.01.8009	Setembro 2022
0005217-19.2022.4.01.8009	Outubro 2022
0005736-91.2022.4.01.8009	Novembro 2022
0006309-32.2022.4.01.8009	Dezembro 2022

1.5 - Equipe de Auditoria

- Mônica Oliveira Castro Pimenta - Diretora do Nuaud
- Francisca Evanilda Lima - Supervisora da Seaup
- Crislaine Aparecida Mendes dos Santos- Analista Judiciário

1.6 -Técnicas de Auditoria

- Análise documental.
- Conferência de cálculos.
- Exame dos registros.
- Correlação entre as informações obtidas.

1.7 - Legislação aplicada

- [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);
- [Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#) - dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- [Lei 11.416, de 15 de dezembro de 2006](#) - dispõe sobre as carreiras dos servidores do Poder Judiciário da União;
- [Resolução 3 2008 CJF](#) - Regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

- [Resolução CJF 68, de 27 de julho de 2009](#) - dispõe sobre o processo administrativo relativo à devolução de valores indevidamente recebidos, bem como ao ressarcimento de danos causados ao erário por juiz ou servidor da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e por servidor do Conselho da Justiça Federal;
- [Resolução Presi 34/2017](#) - Institui a Gestão de Riscos na Justiça Federal de 1º e 2º grau da 1ª Região.
- [IN-14-11](#) - Revisão 07/2019 - Viagens a serviço
- [Resolução 4 2008](#) - Regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento.
- [Resolução 340/2015](#) - Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau.
- [Provimento Coger - 10126799/TRF1ª Região](#)

1.8 - Procedimentos realizados

- Análise de documentos para a verificação da efetividade dos controles;
- Confronto de informações e documentos;
- Pesquisas em sistemas informatizados (Sarh e Sei);
- Seleção de uma amostragem compatível com o objetivo desta auditoria, levando-se em conta as limitações temporais;
- Obtenções de dados por meio de Nota de Auditoria

2. ACHADOS DE AUDITORIA

2.1 ACHADO - Pagamento da indenização de transporte indevido ou incorreto

Pagamento da indenização de transporte nos dias em que o oficial de justiça encontrava-se afastado em razão de férias, licença ou qualquer outro motivo, ainda que considerado em lei como de efetivo exercício e escalados para cumprimento de mandados urgentes sem comprovação.

IN 14-11

.....

6.2. Não é devida a indenização de transporte aos oficiais de justiça nos dias em que perceberem diárias.

Resolução CJF n. 4/2008

Art. 55.

§ 2º Serão pagas diárias ao servidor que executar serviço externo, quando se configurar hipótese passível de concessão desse benefício, sendo, neste caso, indevida a indenização de transporte quanto aos dias que servirem de base para o respectivo cálculo.

Art. 56. A prestação de serviços externos será atestada pelo titular da unidade onde estiver lotado o servidor, e o pagamento da indenização de transporte será feito no mês seguinte ao da execução do serviço.

Parágrafo único. Não poderão ser computados como de exercício, para os fins deste artigo, os dias ou períodos em que o servidor se afastar em razão de férias, licença ou por qualquer outro motivo, ainda que considerados em lei como de efetivo exercício.

Provimento Coger - 10126799/TRF1ª Região

Art. 342. A comprovação da entrega de expedientes por oficiais de justiça será realizada por meio de certidão eletrônica circunstanciada acerca do cumprimento da diligência.

§ 1º Caberá ao oficial de justiça a digitalização dos documentos necessários à comprovação a que se refere o caput deste artigo.

§ 2º ...

§ 3º Em toda certidão deverá ser destacado o resultado da diligência, de modo a possibilitar a rápida identificação do fato certificado.

2.1.1 - Situação encontrada - Servidores que receberam o valor de indenização de transporte nos dias em que se encontravam em licença médica, gozavam férias ou

estavam viajando a serviço, cujas informações foram enviadas para pagamento:

2.1.1 - Situação encontrada - dias de afastamentos informados no formulário de frequência mensal como dias de realização de serviços externos

-**MT28503** - conforme formulário de frequência, doc. 16221958, preenchida pelo oficial de justiça Paulo Roberto Breunig, no mês de julho/2022, a servidora realizou serviços externos nos dias 01,04,05,06,07,08,21,22,25,26,27,28,29, PA 000067-57.2022.4.01.8009. Em verificação aos dados cadastrais, a servidora gozou férias no período de 11/07/2022 a 20/07/2022 e realizou viagem a serviço de 18/07/2022 a 20/07/2022. Todavia, não consta nos autos, interrupção do período de férias para que a servidora realizasse a viagem a serviço nos dias 18/07/2022 a 20/07/2022. Logo, a servidora realizou viagem a serviço nos dias em que gozava férias.

Código	Data Início	Data Fim	Ocorrência	Nº dias
1	11/07/2022	20/07/2022	GOZADA	10
2	11/01/2023	30/01/2023	GOZADA	20

Descrição	Data Início	Data Fim
VIAGEM A SERVIÇO	18/07/2022	20/07/2022

Constatou-se que a servidora recebeu diárias no valor de R\$ 1.676,84, conforme OB, doc. 146809 - PA 0004027-21.2022.4.01.8009, referente ao período da viagem a serviço.

Considerando que não consta nos autos solicitação de interrupção de férias e que não houve cancelamento da viagem a serviço nos dias concomitantes com o período de férias, a unidade responsável pelo cadastro deverá fazer as alterações necessárias em relação ao período de férias constante nos dados cadastrais da servidora. e anexar aos autos o pedido de interrupção de férias devidamente justificado pela chefia imediata para realização da viagem a serviço.

-**MT36346** - realizou 12 dias de serviços externos no mês de dezembro 2021, nos dias 1,2,3,6,7,9,10,13,14,15,16,17, conforme doc. 14712901

No dia 13/12/2021 viajou a serviço, conforme consta nos dados cadastrais.

Nome Completo	Total (max 20)	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
ANDRE LUIZ DE SOUZA BATISTA	12	X	X	X			X	X		X	X			X	X	X	X	X

Descrição	Data Início	Data Fim
VIAGEM A SERVIÇO	13/12/2021	13/12/2021

Art.55.

...
§ 2º Serão pagas diárias ao servidor que executar serviço externo, quando se configurar hipótese passível de concessão desse benefício, sendo, neste caso, indevida a indenização de transporte quanto aos dias que servirem de base para o respectivo cálculo.

Deveria receber por 11 dias, no valor de R\$ 813,67, mas recebeu R\$ 887,68. Terá que devolver R\$ 73,97

-**MT36221** - conforme formulário de frequência, doc. 17017134, preenchida pelo Analista Judiciário Murilo José Monteiro Amorim, no mês de novembro/2022, o servidor realizou serviços externos nos dias 03,04,05,07,08,09,10,11,12,14,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30.

PAE 0000069-27.2022.4.8009.

No dia 11/11/2022 viajou a serviço, conforme consta nos dados cadastrais.

Constatou-se que o servidor recebeu diária no valor de R\$ 318,82, conforme OB, doc. 17117890, referente ao período da viagem a serviço.

30	VIAGEM A SERVIÇO	11/11/2022	11/11/2022
----	------------------	------------	------------

No controle feito pela Sepag, Certidão Secap, doc. 17215597, constou a observação sobre um dia que o servidor estava em viagem a serviço – 11/11/2022.

-MT32903 - realizou serviços externos em fevereiro nos dias 01,02,03,04,07,08,09,10,11,14,15,16,17,18, 21,22,23,24,25, doc. 15148322, PA 0000068-42.2022.4.01.8009. Contudo, nos dias 01,02,03,04,07,08 e 09 de fevereiro estava usufruindo férias, conforme dados cadastrais

Nome Completo	Total de Dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
ELISEU DO CARMO SOUZA	19	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X			X	X	X	X	X

Data Início	Data Fim	Ocorrência	Nº dias goz.
31/01/2022	09/02/2022	GOZADA	10

Deveria receber por 12 dias, no valor de R\$ 887,64, mas recebeu por 19 dias no valor de R\$ 1.405,43. Terá que devolver R\$ 517,79

Obs: em verificação à ficha financeira, exercício 2022, não foi constatado devolução do referido valor.

- **MT36524** - realizou serviços externos nos dias 20,21,22,23, 24,27,28,29,= sem comprovação de cumprimento de mandado e 30,31=dias sem portaria de plantão e sem comprovação de cumprimento de mandado, doc. 14773333Foi escalado para trabalhar no plantão do recesso 2021/2022 no período de 20.12.2021 a 29.12.2021 para cumprimento de mandado de medidas urgentes, conforme Portaria 308/2021, mas não anexou aos autos 0000588-70.2020.4.01.8009 as certidões de cumprimento dos mandados de urgência realizados durante o plantão. Também não anexou a Portaria de plantão para cumprimento de medidas urgentes para os dias 30 e 31 de dezembro 2021, conforme informado no formulário de frequência, doc. 14773333, bem como as certidões referente ao cumprimento dos mandados.

- **MT36526** - realizou serviços externos nos dias 20,21,22,23,24,27,28,(período sem portaria de plantão e sem comprovação) e 29,30,31(sem comprovação de cumprimento de mandado), doc. 14773333Foi escalado para trabalhar no plantão do recesso 2021/2022 no período de 29.12.2021 a 07/01/2022 para cumprimento de mandado de medidas urgentes, conforme Portaria 308/2021, mas não anexou aos autos 0000588-70.2020.4.01.8009 as certidões de cumprimento dos mandados de urgência realizados durante o plantão.

Também não anexou a Portaria de plantão para cumprimento de medidas urgentes para os dias 20,21,22,23,24,27 e 28 de dezembro 2021, conforme informado no formulário de frequência, doc. 14773333.

- **MT36136** - Foi escalada para trabalhar no recesso forense no período de para cumprimento de mandados de medidas urgentes, no período de 29.12.2021 a 07.01.2022, conforme Portaria 308/2021.Realizou serviços externos nos dias 29, 30 e 31 de dezembro 2021, mas não anexou as certidões de cumprimento dos mandados, PA 0000585-18.2020.4.01.8009, doc. 14769958.

Obs.: foi anexado aos autos o processo 0008286-93.2021.4.01.8009 como informações apenas dos processos, mas não foi realizada a juntada das certidões de cumprimento do mandado, doc. 14769392

- **MT36449** - escalado para trabalhar no plantão do recesso 2021/2022 para medidas urgentes no período de 20.12.2021 a 28.12.2021. Realizou serviços externos nos dias 20 e 23 de dezembro 2021, PA 0000585-18.2020.4.01.8009, doc. 14769958, mas não anexou as certidões de cumprimento de mandado de caráter urgente. Anexou apenas relatório com os números dos processos, PA 0008286-93.2021.4.01.8009.

- **MT36477** - escalado para trabalhar no recesso forense no período de 28.12.2021 a 07.01.2022. Realizou cumprimento de mandado nos dias 20, 21, 22, 23, 28 e 30, conforme informado no formulário de frequência doc. 14777331, PA 0000778-96.2021.4.01.8009, porém não anexou aos autos as certidões de cumprimento dos mandados.

- **MT36509** - escalado para trabalhar no recesso no período de 20.12.2021 a 28.12.2021. Realizou cumprimento de mandado nos dias 20, 21, 22, 23 e 28 de dezembro de 2021, conforme formulário de frequência doc. 14777331, PA 0000778-96.2021.4.01.8009, porém não anexou aos autos as certidões de cumprimento dos mandados.

- **MT36454** - escolado para trabalhar no recesso no dia 20.12.2021. Realizou cumprimento de mandado de urgência no dia 20.12.2021, mas não anexou aos autos a certidão que comprove o cumprimento do mandado, doc. 14777331, PA 0000778-96.2021.4.01.8009.

-**MT36458** - **NA 17736264** - conforme informação dos trabalhados pelo oficial de justiça, doc. 14937051, PA 0000066-72.2022.4.01.8009. Realizou serviços externos nos dias 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de janeiro de 2022.

Setor Responsável: CENTRAL DE MANDADOS	
Responsável pelo Preenchimento: PESSOAL	
Cidade: JUINA	
MATRÍCULAS E NOMES (ANTES DE CLICAR, HABILITE AS MACROS NO AVISO DE SEGURANÇA ACIMA)	EXPORTAR USO DA SEPAG
Para considerar no cálculo deve ser preenchido com um X.	
	S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S
Nome Completo	Total de Dias
FELIPE NICOLLI MATTIONI	20
FRANKLIN JOILSON ALVES BASTOS	20
ALAN MACHADO SANTOS	20

Contudo, no período de 01/01/2022 a 10/01/2022 estava usufruindo férias. Logo, não poderia ser informado os dias 07 e 10 de janeiro 2022 para não gerar pagamento de indenização de transporte indevidamente.

01/01/2022	10/01/2022	GOZADA	10	0004674-50.2021.4.01.8009
------------	------------	--------	----	---------------------------

Terá que **devolver R\$ 147,94**

MT36458 - conforme formulário de frequência, doc. 16647267, no mês de setembro/2022, o servidor realizou serviços externos nos dias 06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,19,20,21,22,24,25,26,27, PA 0000066-72.2022.4.01.8009.

Em verificação aos dados cadastrais, o servidor gozou férias no período de 29/08/2022 a 07/09/2022.

3	22/08/2022	01/09/2022	GOZADA	10
4	29/08/2022	07/09/2022	GOZADA	10

Considerando que não consta nos autos solicitação de interrupção de férias, e que o oficial recebeu R\$ 2075,88, referente a 20 (vinte) dias de indenização de transporte, deverá **devolver R\$ 207,59** recebido indevidamente.

Na certidão Secap, doc. 16815824, não constou a observação sobre os dois dias em que o servidor estava em férias.

MT28703 - conforme formulário de frequência, doc. 17038370, preenchida pela supervisora Neuza Acosta, no mês de outubro/2022, a servidora realizou serviços externos nos dias 06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,31, PA 0000064-05.2022.4.01.8009.

Em verificação aos dados cadastrais, a servidora gozou férias no período de 26/09/2022 a 07/10/2022.

Código	Data Início	Data Fim	Ocorrência	Nº dias goz.	Motivo Alteração
1	26/09/2022	07/10/2022	GOZADA	12	
5	03/10/2022	07/10/2022	MARCADA		

Todavia, não consta nos autos, interrupção do período de férias para que a mesma realizasse serviços nos dias 06.10.2022 e 07.10.2022.

No controle feito pela Secap, doc. 17055896, constou a observação sobre os dois dias que a servidora estava em férias.

Preventivamente, a Sepag pagou somente a indenização de transporte devida referente a 16 dias, no valor de R\$ 1.660,64, na folha de janeiro/2023.

- **MT28503** - conforme formulário de frequência, doc. 17006540, preenchida pelo oficial de justiça MT36202, no mês de novembro/2022, a servidora realizou serviços externos nos dias 03,04,07,08,09,10,11,14,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30. PAE 0000067-57.2022.4.01.8009. Nos dias 07/11/2022 a 08/11/2022 viajou a serviço, conforme consta nos dados cadastrais.

Constatou-se que a servidora recebeu diárias no valor de R\$ 997,83, conforme OB, doc. 17146823, referente ao período de viagem a serviço.

Código	Descrição	Data Início	Data Fim
9	VIAGEM A SERVIÇO	07/11/2022	08/11/2022
6	VIAGEM A SERVIÇO	08/11/2022	08/11/2022

Não foi encontrado certidão Secap de controle de licenças, férias, compensações e outros afastamentos, referente ao mês de novembro/2022.

"Art. 55. § 2º Serão pagas diárias ao servidor que executar serviço externo, quando se configurar hipótese passível de concessão desse benefício, sendo, neste caso, indevida a indenização de transporte quanto aos dias que servirem de base para o respectivo cálculo"

Deveria receber 17 dias, no valor de R\$ 1.764,50, mas recebeu R\$ 1.972,09. Terá que devolver R\$ 207,59.

-MT36332 - conforme formulário de frequência, doc. 17017134, preenchida pelo Analista Judiciário Murilo José Monteiro Amorim, no mês de novembro/2022, o servidor realizou serviços externos nos dias 03,04,05,07,08,09,10,11,12,14,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30.PAE 0000069-27.2022.4.8009.

No dia 11/11/2022 viajou a serviço, conforme consta nos dados cadastrais. Constatou-se que o servidor recebeu diária no valor de R\$ 318,82, conforme OB, doc. 17117890, referente ao período da viagem a serviço.

30	VIAGEM A SERVIÇO	11/11/2022	11/11/2022
----	------------------	------------	------------

No controle feito pela Secap, doc. 17215597, constou a observação sobre um dia que o servidor estava em viagem a serviço – 11/11/2022.

2.1.2 - Situação encontrada - servidores escalados para trabalhar no recesso sem comprovação do cumprimento dos mandados urgentes:

-MT36524 - realizou serviços externos nos dias 20,21,22,23, 24,27,28,29, sem comprovação de cumprimento de mandado e 30,31 dias sem portaria de plantão e sem comprovação de cumprimento de mandado, doc. 14773333. Foi escalado para trabalhar no plantão do recesso 2021/2022 no período de 20.12.2021 a 29.12.2021 para cumprimento de mandado de medidas urgentes, conforme Portaria 308/2021, mas não anexou aos autos 0000588-70.2020.4.01.8009 as certidões de cumprimento dos mandados de urgência realizados durante o plantão. Também não anexou a Portaria de plantão para cumprimento de medidas urgentes para os dias 30 e 31 de dezembro 2021, conforme informado no formulário de frequência, doc. 14773333, bem como as certidões referente ao cumprimento dos mandados.

-MT36526 - realizou serviços externos nos dias 20,21,22,23,24,27,28,(período sem portaria de plantão e sem comprovação) e 29,30,31(sem comprovação de cumprimento de mandado), doc. 14773333. Foi escalado para trabalhar no plantão do recesso 2021/2022 no período de 29.12.2021 a 07/01/2022 para cumprimento de mandado de medidas urgentes, conforme Portaria 308/2021, mas não anexou aos autos 0000588-70.2020.4.01.8009 as certidões de cumprimento dos mandados de urgência realizados durante o plantão. Também não anexou a Portaria de plantão para cumprimento de medidas urgentes para os dias 20,21,22,23,24,27 e 28 de dezembro 2021, conforme informado no formulário de frequência, doc. 14773333.

-MT36136 - escalada para trabalhar no recesso forense no período de para cumprimento de mandados de medidas urgentes, no período de 29.12.2021 a 07.01.2022, conforme Portaria 308/2021. Realizou serviços externos nos dias 29, 30 e 31 de dezembro 2021, mas não anexou as certidões de cumprimento dos mandados, PA 0000585-18.2020.4.01.8009, doc. 14769958

Obs.: foi anexado aos autos o processo 0008286-93.2021.4.01.8009 como informações apenas dos processos, mas não consta a juntada das certidões de cumprimento do mandado, doc. 14769392

-MT36449 - escalado para trabalhar no plantão do recesso 2021/2022 para medidas urgentes no período de 20.12.2021 a 28.12.2021. Realizou serviços externos nos dias 20 e 23 de dezembro 2021, PA 0000585-18.2020.4.01.8009, doc. 14769958, mas não anexou as certidões de cumprimento de mandado de caráter urgente, anexou apenas relatório com os números dos processos, PA 0008286-93.2021.4.01.8009.

-MT36477 - escalado para trabalhar no recesso forense no período de 28.12.2021 a 07.01.2022. Realizou cumprimento de mandado nos dias 20, 21, 22, 23, 28 e 30, conforme informado no formulário de frequência doc. 14777331, PA 0000778-96.2021.4.01.8009, porém não anexou aos autos as certidões de cumprimento dos mandados.

-MT36509 - escalado para trabalhar no recesso no período de 20.12.2021 a 28.12.2021. Realizou cumprimento de mandado nos dias 20, 21, 22, 23 e 28 de dezembro de 2021, conforme formulário de frequência doc. 14777331, PA 0000778-96.2021.4.01.8009, porém não anexou aos autos as certidões de cumprimento dos mandados.

-MT36454 - escalado para trabalhar no recesso no dia 20.12.2021. Realizou cumprimento de mandado de urgência no dia 20.12.2021, mas não anexou aos autos a certidão que comprove o cumprimento do mandado, doc. 14777331, PA 0000778-96.2021.4.01.8009

-MT36458 - conforme informação dos trabalhados pelo oficial de justiça, doc. 14937051, PA 0000066-72.2022.4.01.8009, realizou serviços externos nos dias 07, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 31 de janeiro de 2022.

Setor Responsável: CENTRAL DE MANDADOS	
Responsável pelo Preenchimento: PESSOAL	
Cidade: JUINA	
MATRÍCULAS E NOMES (ANTES DE CLICAR, HABILITE AS MACROS NO AVISO DE SEGURANÇA ACIMA)	EXPORTAR USO DA SEPAG
Para considerar no cálculo deve ser preenchido com um X.	
	S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S T Q Q S S D S
Nome Completo	Total de Dias
FELIPE NICOLLI MATTIONI	20
FRANKLIN JOILSON ALVES BASTOS	20
ALAN MACHADO SANTOS	20

Contudo, no período de 01/01/2022 a 10/01/2022 estava usufruindo férias. Logo, não poderia ser informado os dias 07 e 10 de janeiro 2022 para não gerar pagamento de indenização de transporte indevidamente. Terá que devolver R\$ 147,94

01/01/2022	10/01/2022	GOZADA	10	0004674-50.2021.4.01.8009
------------	------------	--------	----	---------------------------

-**MT36458** Conforme formulário de frequência, doc. 16647267, no mês de setembro/2022, o servidor realizou serviços externos nos dias 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19,20,21,22,24,25,26,27, PA 0000066-72.2022.4.01.8009.Em verificação aos dados cadastrais, o servidor gozou férias no período de 29/08/2022 a 07/09/2022.

3	22/08/2022	01/09/2022	GOZADA	10
4	29/08/2022	07/09/2022	GOZADA	10

Considerando que não consta nos autos solicitação de interrupção de férias, e que o oficial recebeu R\$ 2075,88, referente a 20 (vinte) dias de indenização de transporte, deverá devolver R\$ 207,59 recebido indevidamente. Na certidão Secap, doc. 16815824, não constou a observação sobre os dois dias em que o servidor estava em férias.

-**MT28703** - conforme formulário de frequência, doc. 17038370, preenchida pela supervisora Neuza Acosta, no mês de outubro/2022, a servidora realizou serviços externos nos dias 06,07,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21,24,25,26,27,28,31,PA 0000064-05.2022.4.01.8009.

Em verificação aos dados cadastrais, a servidora gozou férias no período de 26/09/2022 a 07/10/2022.

Código	Data Início	Data Fim	Ocorrência	Nº dias goz.	Motivo Alteração
1	26/09/2022	07/10/2022	GOZADA	12	

Todavia, não consta nos autos, interrupção do período de férias para que a mesma realizasse serviços nos dias 06.10.2022 e 07.10.2022. No controle feito pela Sepag, Certidão Secap, doc. 17055896, constou a observação sobre os dois dias que a servidora estava em férias. Preventivamente, a Sepag pagou somente a indenização de transporte devida, 16 dias, R\$ 1.660,64, na folha de janeiro/2023.

-**MT28503** - conforme formulário de frequência, doc. 17006540, preenchida pelo oficial de justiça Paulo Roberto Breuning, no mês de novembro/2022, a servidora realizou serviços externos nos dias 03,04,07,08,09,10,11,14,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30, PAE 0000067-57.2022.4.01.8009. Nos dias 07/11/2022 a 08/11/2022 viajou a serviço, conforme consta nos dados cadastrais. Constatou-se que a servidora recebeu diárias no valor de R\$ 997,83, conforme OB, doc. 17146823, referente ao período de viagem a serviço.

Código	Descrição	Data Início	Data Fim
9	VIAGEM A SERVICIO	07/11/2022	08/11/2022

Não foi encontrado certidão Secap de controle de licenças, férias, compensações e outros afastamentos, referente ao mês de novembro/2022.

"Art. 55. § 2º Serão pagas diárias ao servidor que executar serviço externo, quando se configurar hipótese passível de concessão desse benefício, sendo, neste caso, indevida a indenização de transporte quanto aos dias que servirem de base para o respectivo cálculo."

Deveria receber 17 dias, no valor de R\$ 1.764,50, mas recebeu R\$ 1.972,09. Terá que devolver R\$ 207,59.

-**MT36332** - conforme formulário de frequência, doc. 17017134, preenchida pelo Analista Judiciário Murilo José

Monteiro Amorim, no mês de novembro/2022, o servidor realizou serviços externos nos dias 03,04,05,07,08,09,10,11,12,14,16,17,18,21,22,23,24,25,28,29,30.PAE 0000069-27.2022.4.8009. No dia 11/11/2022 viajou a serviço, conforme consta nos dados cadastrais. O servidor recebeu diária no valor de R\$ 318,82, conforme OB, doc. 17117890, referente ao período da viagem a serviço.

30	VIAGEM A SERVICO	11/11/2022	11/11/2022
----	------------------	------------	------------

No controle feito pela Secap, Certidão, doc. 17215597, constou a observação sobre um dia que o servidor estava em viagem a serviço – 11/11/2022.

2.1.3 - Situação encontrada - servidores escalados para trabalhar nos finais de semana para cumprimento de mandados urgentes sem comprovação do cumprimento de mandado:

Conforme Portarias da escala de plantão, exercício 2022, constantes nos autos 0008314-61.2021.4.01.8009, para recebimento de pedidos de Habeas Corpus, Mandado de Segurança Preventivo e encaminhamento de medidas urgentes em questões que importem em perecimento de direito, os oficiais de justiça que informaram nas planilhas de frequência, anexas aos autos abaixo relacionados, para realização de serviços externos aos **sábados, domingos e feriados** no período de 07.01.2022(14661204) a 19.12.2022 (16861556), deverão anexar as certidões de cumprimento de mandados, devidamente assinada, para verificação e análise dos pagamentos referente aos dias trabalhados nos sábados, domingos e feriados.

Art. Art. 342. A comprovação da entrega de expedientes por oficiais de justiça será realizada por meio de certidão eletrônica circunstanciada acerca do cumprimento da diligência.

...

§ 2º A certidão eletrônica deverá seguir o padrão visual de documentos da Justiça Federal, bem como modelo uniforme entre todos os oficiais de justiça.

§ 3º Em toda certidão deverá ser destacado o resultado da diligência, de modo a possibilitar a rápida identificação do fato certificado.

Local	Processo
Diamantino	0000587-85.2020.4.01.8009
Cáceres	0000717-41.2021.4.01.8009
Sinop	0000746-91.2021.4.01.8009
Juina	0000588-70.2020.4.01.8009
Barra do Garças	0000590-40.2020.4.01.8009
Rondonópolis	0000585-18.2020.4.01.8009
Cuiabá	0000778-96.2021.4.01.8009

2.2 - Critérios

- [IN-14-11](#) -
- [Resolução 4 2008](#) - Regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento.
- [Resolução 340/2015](#) - Dispõe sobre a regulamentação da concessão de diárias e da aquisição de passagens aéreas no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.
- [Provimento Coger - 10126799/TRF1ª Região](#)

2.3 - Evidências

- Fichas financeiras.
- Cadastro do Sistema de Recursos Humanos – SARH.
- Contracheques (órgão de origem).
- Processos SEI

2.4 - Causas

- Insuficiência de controles internos

2.5 - Efeitos

- dano ao erário.

2.6 - Manifestação da área auditada

2.6.1 - Secap

- **MT28503** - "Portaria SJMT - Secad 15 (Pae 0002896-74.2023.4.01.8009)."

Monitoramento - Recomendação Implementada

2.6.2 - Sepag

- **MT36346** - "Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0005844-86.2023.4.01.8009."

Monitoramento - **Em implementação**

- **MT36221** - "Aberto o processo de DEA 0005862-10.2023.4.01.8009." O servidor comprovou as certidões dos dias: 21/12/2021: 14747305, 23/12/2021: 18998986 e 24/12/2021: 14747307

Monitoramento - **Em Implementação**

- **MT32903** - "Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0003176-45.2023.4.01.8009 .Valor devolvido na folha de pagamento do mês de junho 2023."

Monitoramento - Recomendação Implementada.

- **MT36524** - "Através o presente procedimento administrativo este subscritor manifesta ciência acerca do feito, oportunidade a qual declaro não ter interesse em interpor recurso/impugnação e concordo com a reposição ao erário referente aos dias preenchidos equivocadamente na planilha do recesso. Informo ao final manifestando ciência que o desconto será efetuado via folha de pagamento em momento oportuno."

"Devolução de indenização de transportes recebidos para os dias 20 a 24 e 27 a 31/12/2021 tendo em vista a auditoria 17736264 e autorização 18172573. Recebeu em janeiro/2022 o valor de R\$ 1.479,47 e deveria receber R\$ 961,66, devolução de R\$ 517,81. Incluído para desconto em **outubro/2023**."

Monitoramento - Recomendação **Em implementação**.

- **MT36526** - "Manifesto ciência acerca do conteúdo do referido procedimento, oportunidade na qual declaro não ter interesse em interpor recurso/impugnação, e concordo com a reposição ao erário referente aos dias preenchidos equivocadamente na planilha do recesso. Atesto por fim, que estou ciente que o desconto será efetuado na próxima folha de pagamento."

"Devolução de indenização de transportes recebidos para os dias 20 a 24 e 27 a 31/12/2021 tendo em vista a auditoria 17736264 e autorização 18171168. Recebeu em janeiro/2022 o valor de R\$ 1.479,47 e deveria receber R\$ 961,66, devolução de R\$ 517,81. Incluído para desconto em **outubro/2023**."

Monitoramento - Recomendação **Em Implementação**.

- **MT36136** - "Em cumprimento à SOLICITAÇÃO DA AUDITORIA (doc. 18108889 nos autos), JUNTO as certidões solicitadas. Esclareço que talvez não mencionem o dia exato da diligência informada, porque não costumamos especificar inutilmente nas certidões as diligências frustradas, que não contribuíram para o resultado do mandado, o que só traria enfado ao leitor e trabalho desnecessário ao oficial. Certificamos apenas o que fará sentido para o processo, como se pode ver dos textos das certidões, mesmo que antes do deslinde tenha havido várias tentativas não exitosas. Reitero, contudo, sob pena de responsabilização pessoal nos termos da Portaria DIREF 10018062 de 27/03/2020, que foram realizadas diligências externas no cumprimento desses mandados nos dias referidos no relatório, como firmei nos autos SEI 8286-93.2021.4.01.8009)." Servidora concordou em fazer a devolução. "Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0005846-56.2023.4.01.8009."

Monitoramento - Recomendação **Em implementação**

- **MT36449** - "Nada a tratar pela SEPAG visto que o servidor comprovou os dias executados."

Monitoramento - Recomendação Implementada

- **MT36477** - "Faltando a comprovação dos dias 21, 22, 28 e 30. Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0005850-93.2023.4.01.8009." O servidor anexou as certidões dos dias 21,22,23,28 e 30 de dezembro 2021. Não havendo nada a devolver

Monitoramento - Recomendação Implementada

- **MT36509** - "Devolução de indenização de transportes recebidos para os dias 20 a 23 e 28/12/2021 tendo em vista a auditoria 17736264 e autorização 18161571. Recebeu em janeiro/2022 o valor de R\$ 1.331,52 e deveria receber R\$ 961,66, devolução de R\$ 369,86. Incluído para desconto em **outubro/2023**."

Monitoramento - Recomendação **Em Implementação**

- **MT36454** - "Doc. 18161525. No que se refere ao meu nome no Relatório de Auditoria tenho a esclarecer o seguinte: Estava de plantão de Urgência no final do ano (13 a 20/12/2021) e recebi conjuntamente com outros colegas mandados urgentíssimos referente Covid-19 e houve duplicidade de intimação com o meu colega Willian Kendi e ao atender o Mandado de PJE 1030896-73.2021.4.01.3600 na Procuradoria da União, sendo que a minha intimação foi preterida posteriormente. Desse modo, houve intimação, conforme e-mail anexado da Procuradoria da União onde afirma "Ressalto que a mesma intimação foi feita pelo oficial de Justiça Wilson Oliveira Sobrinho", ID 868984584 de 20/12/2021, mas justamente por minha intimação ter sido em duplicidade e ter sido descartada não tenho mais o comprovante para melhor esclarecimento. Desse modo, caso achem insuficiente a explicação, para mim, não há nenhum problema em que seja descontado o preço pago de indenização de transporte do referido dia da minha remuneração."

"Devolução de indenização de transportes recebidos para o dia 20 /12/2021 tendo em vista a auditoria 17736264 e autorização 18161525. Recebeu em janeiro/2022 o valor de R\$ 1.109,60 e deveria receber R\$ 1035,63, devolução de R\$ 73,97. Incluído para desconto em **outubro/2023**."

Monitoramento - Recomendação **Em implementação.**

- **MT36458** - "Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0003177-30.2023.4.01.8009." Valor de R\$ 147,94 devolvido na folha de junho 2023

Monitoramento - Recomendação Implementada

- **MT36458** - "Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0005854-33.2023.4.01.8009."

Monitoramento - Recomendação **Em Implementação.**

- **MT28503** "Aberto o processo de ressarcimento ao erário 0005857-85.2023.4.01.8009."

Monitoramento - Recomendação **Em Implementação.**

2.6.3 - Disubs - ausência da assinatura da chefia imediata no formulário mensal de frequência encaminhado para pagamento, conforme quadro abaixo:

Disubs -			
Juina	Cáceres	Rondonópolis	Sinop
MT36524	MT28503	MT36136	MT36332
MT36526	MT36346	MT36449	
MT36458	MT36221		
	MT28503		

Monitoramento - Não Implementada

2.6.4 - Ausência da certidão de cumprimento nos mandados de medidas urgentes aos sábados, domingos e feriados

Art. Art. 342. A comprovação da entrega de expedientes por oficiais de justiça será realizada por meio de certidão eletrônica circunstanciada acerca do cumprimento da diligência.

...

§ 2º A certidão eletrônica deverá seguir o padrão visual de documentos da Justiça Federal, bem como modelo uniforme entre todos os oficiais de justiça.

§ 3º Em toda certidão deverá ser destacado o resultado da diligência, de modo a

possibilitar a rápida identificação do fato certificado.

Local	unidade	Processo
Diamantino	Disub	0000587-85.2020.4.01.8009
Cáceres	Disub	0000717-41.2021.4.01.8009
Sinop	Disub	0000746-91.2021.4.01.8009
Juina	Disub	0000588-70.2020.4.01.8009
Barra do Garças	Disub	0000590-40.2020.4.01.8009
Rondonópolis	Disub	0000585-18.2020.4.01.8009
Cuiabá	Nucju	0000778-96.2021.4.01.8009

Monitoramento - Recomendação Não Implementada

2.7 - Análise da equipe de auditoria

Foram encontradas pequenas falhas nos valores pagos na rubrica de substituição, que tão logo foram sanadas pelo supervisor da Seção de Pagamento de Pessoal durante o curso desta auditoria.

Contudo, as falhas existentes no preenchimento dos formulários de frequência nos dias efetivamente trabalhados e a falta de informações referente aos dias de afastamentos dos oficiais de justiça (licença, viagens a serviço, férias e outros), bem como ausência das certidões de cumprimento de mandados urgentes nos sábados, domingos, feriados e no recesso forense, causam pagamento indevido ou incorreto da rubrica de indenização de transporte, conforme pode ser observado no quadro abaixo:

Quadro resumo dos pagamentos indevidos ou incorretos

Matrícula	valor a devolver	valor devolvido	Valor a receber	Situação da recomendação
MT36346	73,97			em monitoramento
MT32903	517,82	517,82		Implementada
MT36524	517,82			em monitoramento
MT36526	517,82			
MT36136	443,84			
MT36509	369,86			
MT36454	73,97			Implementada
MT36458	147,94	147,94		
MT36458	207,59			em monitoramento
MT28503	207,59			
MT36221			261,15	

2.8 - Recomendações

2.8.1. Diante do elevado risco de pagamento indevido do valor da indenização de transporte, devida aos oficiais de justiça pelo cumprimento de mandados, informadas nos **item 2.1.1**, serão necessários algumas alterações para evitar pagamento incorretos e indevidos que há anos perduram e, esta equipe de auditoria recomenda ao Nucju e as Disubs que encaminhem o formulário de frequência mensal, juntamente com todas as informações dos afastamentos ocorridos no mês encaminhado para pagamento. Tais informações serão conferidas pela Secap e encaminhada à unidade de pagamento - Sepag.

2.8.2. Ainda houveram Oficiais de Justiça que foram escalados para trabalhar nos plantões nos finais de semana (sábados, domingos e feriados), **item 2.1.3**, contudo não anexaram as certidões de cumprimento de mandados de medidas urgentes, nos termos do Art. 342 do Provimento Coger, Seção III - Da Prática e da Comunicação dos Atos Processuais.

Art. 342. A comprovação da entrega de expedientes por oficiais de justiça será realizada por meio de certidão eletrônica circunstanciada acerca do cumprimento da diligência.

...

§ 2º A certidão eletrônica deverá seguir o padrão visual de documentos da Justiça

Federal, bem como modelo uniforme entre todos os oficiais de justiça.

§ 3º Em toda certidão deverá ser destacado o resultado da diligência, de modo a possibilitar a rápida identificação do fato certificado.

Entretanto, recomendamos que sejam anexadas as certidões de cumprimento de tais mandados nos processos de frequência mensal, para análise e verificação dos dias efetivamente trabalhados, conforme relação abaixo:

Local	unidade	Processo
Diamantino	Disub	0000587-85.2020.4.01.8009
Cáceres	Disub	0000717-41.2021.4.01.8009
Sinop	Disub	0000746-91.2021.4.01.8009
Juina	Disub	0000588-70.2020.4.01.8009
Barra do Garças	Disub	0000590-40.2020.4.01.8009
Rondonópolis	Disub	0000585-18.2020.4.01.8009
Cuiabá	Nucju	0000778-96.2021.4.01.8009

2.8.3. Durante os trabalhos da equipe de auditoria, foi detectado falhas nos controles internos das diretorias das subseções - Disub, pois os formulários de frequência estão sendo encaminhados para pagamento pelos próprios oficiais sem conferência e assinatura da chefia imediata, conforme determina o Art. 56 da Resolução 4/2008 e Art. 234, §2º do Provimento Coger.

Resolução 4/2008

Art. 56. A prestação de serviços externos será atestada pelo titular da unidade onde estiver lotado o servidor, e o pagamento da indenização de transporte será feito no mês seguinte ao da execução do serviço.

Provimento Coger

Art. 234. Funcionará nas seções e subseções judiciárias da Justiça Federal da 1ª Região serviço centralizado de execução de mandados denominado Central de Mandados – Ceman, para realizar as atividades atinentes ao recebimento, à organização, ao acompanhamento e ao cumprimento de todos os mandados judiciais oriundos de todas as varas da respectiva localidade.

§ 1º Nas seções judiciárias, a Ceman será subordinada, tecnicamente, ao diretor do foro e, administrativamente, ao diretor do núcleo judiciário.

§ 2º Nas subseções judiciárias, a Ceman será subordinada ao diretor da subseção judiciária.

Assim, recomendamos que todos os formulários de frequência mensal dos dias efetivamente realizados sejam conferidos e assinados pela chefia imediata para posterior encaminhamento à Seção de Pagamento-Sepag.

3. CONCLUSÃO

A finalidade desta auditoria, foi verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade do gasto público nas despesas com indenização de transporte destinadas aos Oficiais de Justiça no cumprimento de mandados e substituição, bem como a atuação dos controle internos nos procedimentos das informações para a folha de pagamento, sendo que a maioria foram regularizadas no decorrer dos trabalhos.

Foram encontradas pequenas falhas nos valores pagos na rubrica de substituição, que tão logo foram sanadas pelo supervisor da Seção de Pagamento de Pessoal durante o curso desta auditoria.

Contudo, as falhas existentes no preenchimento dos formulários de frequência nos dias efetivamente trabalhados e a falta de informações referente aos dias de afastamentos dos oficiais de justiça (licença, viagens a serviço, férias e outros), bem como ausência das certidões de cumprimento de mandados urgentes nos sábados, domingos, feriados e no recesso forense, causam pagamento indevido ou incorreto da rubrica de indenização de transporte.

Por fim, além da recomendação constante no item 2.8.3, sugerimos que no formulário de frequência dos dias efetivamente trabalhados pelos oficiais de justiça, também, sejam inseridas as informações dos afastamentos (viagens a serviço, férias, licenças e outros).

4. ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, propõe-se o encaminhamento deste Relatório Final de Auditoria de Folha de Pagamento/2022 à Diretoria do Foro-Diref, para conhecimento, e a Secretaria Administrativa-Secad para encaminhamento das recomendações constante no item 2.8, às Diretorias das subseções-Disub e ao Núcleo de Gestão de Pessoas-Nucgp para as providências necessárias.

À consideração superior.

Mônica Oliveira Castro Pimenta

Diretora do Nuaud

Francisca Evanilda Lima

Supervisora da Seaup

Crislaine Aparecida Mendes dos Santos

Analista Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Evanilda Lima, Supervisor(a) de Seção**, em 04/10/2023, às 18:57 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Oliveira Castro Pimenta, Diretor(a) de Núcleo**, em 04/10/2023, às 19:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Crislaine Aparecida Mendes dos Santos, Analista Judiciário**, em 05/10/2023, às 16:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trfl.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19141253** e o código CRC **322B12ED**.